LEI MUNICIPAL Nº 541 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE BAIRROS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URUCUIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUIA ESTADO DE MINAS GERAIS faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º- Ficam, reestruturados na sede do município de Urucuia, os seguintes bairros, conforme as designações, descrições e delimitações constantes abaixo e do mapeamento parte integrante desta Lei:

I – Bairro Centro – Descrição dos limites envolvendo a poligonal do bairro: Inicia-se a descrição deste perímetro na quadra 152; deste segue margeando em linha reta pela Rua João da Mata Ferreira até a Quadra 104; deste segue à direita margeando pela Rodovia MG 202 até a quadra 53-a, deste segue margeando à direita pela Avenida Juscelino Kubitschek até a Quadra 53; deste segue à direita pela Rua Manoel José Vieira até a quadra 152 ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º- As vias públicas localizadas no Bairro Centro passam a ter as seguintes denominações:

a) Avenida Tancredo Neves
b) Rua Alipia Gonçalves Lisboa;
c) Avenida Américo Martins;
d) Rua Manoel José Vieira;
e) Avenida Domingos Álvares da Silva;
f) Rua Flonora Ramos;
g) Rua Vicente Vieira;
h) Rua Doutor Luciano;
i) Rua Edgar Torres Carneiro;
j) Rua Luiz Caetano;
k) Rua João da Mata Ferreira.

II – Bairro Acrísio José de Oliveira – Descrição dos limites envolvendo a poligonal do bairro: Inicia-se a descrição deste perímetro na divisa com a propriedade da matrícula 1.671 Fazenda Poção da Manga, daí segue até a divisa com propriedade do Sr. Dúlio Esteves dos Anjos, daí segue a direita margeando a estrada Urucuia/Santa Cruz até a Rua Joana Gonçalves Lisboa, daí segue à direita até o ponto inicial da descrição deste perímetro.

e-mail: administração@urucuia.mg.gov.br
RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N - CEP 39.315-000 - URUCUIA - MINAS GERAIS

Art. 3º- As vias públicas localizadas no Bairro Acrísio José de Oliveira passam a ter as seguintes denominações:

a) Rua Ana Pereira de Morais;
b) Rua Adolfo Rocha da Mata;
c) Rua João Limoeiro de Moraes;
d) Rua Laurêncio de Souza Gomes;
e) Rua Aristides Gonçalves Costa
f) Rua Franklin Rosário da Silva;
g) Rua Manoel José da Conceição;
h) Rua Joaquim Brasileiro de Oliveira
i) Rua José dos Passos Alves;
j) Rua Antônio Gomes de Almeida;
k) Rua Áurea Figueiredo da Mata;
l) Rua José de Abadia Ferreira Neri;
m) Rua Joana Gonçalves Lisboa.

III – Bairro Riachinho – Descrição dos limites envolvendo a poligonal do bairro; Inicia-se a descrição deste perímetro na Quadra 73; deste segue margeando em linha reta pela Avenida Juscelino Kubitschek, até a Quadra 48; deste segue á direita margeando pela Rodovia MG 202 com sentido a Arinos-MG até o Córrego Riachinho; daí segue a montante margeando o Córrego Riachinho até o lote 01 da Rua Riachinho; deste segue à direita pela Rua Joana Gonçalves Lisboa até a Quadra 73 ponto final da descrição deste perímetro.

Art. 4º- As vias públicas localizadas no Bairro Riachinho passam a ter as seguintes denominações:

a) Avenida Juscelino Kubitschek;
b) Avenida José Gonçalves Lisboa;
c) Rua Riachinho;
d) Rua Joana Gonçalves Lisboa;
e) Rua Francisco Cavalcante Albuquerque;
f) Rua Geraldina das Virgens;
g) Rua São Pedro;
h) Rua Manoel José Vieira e;
i) Rua José Alves dos Santos;

IV – Bairro Santo Antônio – Descrição dos limites envolvendo a poligonal do bairro: Inicia-se a descrição deste perímetro na Quadra 110; deste segue margeando em linha reta, pela Rua Luiz Rodrigues Cordeiro até a Quadra 113; deste segue à direita margeando pela Rua Manoel José Vieira até a Quadra 96; daí segue margeando à direita pela Rua Vicente Vieira, até a Quadra 92; deste segue à direita pela Rua Joana Gonçalves Lisboa até a Quadra 110 ponto inicial da descrição deste perímetro.

e-mail: administração@urucuia.mg.gov.br
RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N - CEP 39.315-000 - URUCUIA - MINAS GERAIS

Art. 5º- As vias públicas localizadas no Bairro Santo Antônio passam a ter as seguintes denominações:

a) Rua São Pedro;
b) Rua Geraldina das Virgens;
c) Rua Francisco Cavalcante Albuquerque;
d) Rua Joana Gonçalves Lisboa;
e) Rua Vicente Vieira;
f) Rua Doutor Luciano;
g) Rua Edgar Torres Carneiro;
h) Rua Luiz Caetano;
i) Rua João da Mata Ferreira;
j) Rua Luiz Rodrigues Cordeiro;
k) Rua Manoel José Vieira;

V – Bairro São Cristóvão – Descrição dos limites envolvendo a poligonal do bairro: Inicia-se a descrição deste perímetro na Quadra 91; deste segue margeando em linha reta pela Rua Vicente Vieira, até a Quadra 95; deste segue à direita margeando pela Rua Manoel José Vieira até a quadra 59; daí segue margeando à direita pela Avenida Juscelino Kubitschek até a Quadra 72; deste segue à direita pela Rua Joana Gonçalves Lisboa até a Quadra 91 ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 6º- As vias públicas localizadas no Bairro São Cristóvão passam a ter as seguintes denominações:

a) Rua Manoel José Vieira;
b) Rua São Pedro;
c) Rua Francisco Cavalcante Albuquerque;
d) Rua Joana Gonçalves Lisboa;
e) Avenida Juscelino Kubitschek;
f) Avenida Domingos Álvares da Silva;
g) Rua Flonora Ramos;
h) Rua Vicente Vieira;
i) Rua Geraldina das Virgens;

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º- Revogam as disposições em contrário.

Urucuia-MG, 05 de Novembro de 2013.

Geraldo Anchieta Rosário Oliveira
Prefeito Municipal.

PÚBLICADO
Em: 05/11/2013

Administração: 2013/2016
"Todos pelo Social"